



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**GABINETE DO VEREADOR: APARECIDO DA RECICLAGEM**

O Vereador **APARECIDO DA RECICLAGEM**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição.

**PROJETO DE LEI N° 242/2022**

Autoriza o Poder Executivo a criar o Parque Municipal para animais de estimação e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Parque Pet no Município de Araucária que terá como objetivo:

- I- – ter um espaço público exclusivo para animais de estimação;
- II – fomentar a prática de hábitos saudáveis dos animais;
- III – promover o bem-estar animal;

Art. 2º O Parque deverá conter uma estrutura de brinquedos destinadas à socialização de cães e gatos, bem como, torneiras para que os animais possam beber água.

§ 1º Os animais poderão permanecer na área de recreação apenas com a presença de seus tutores.

§ 2º Não será permitido a permanência de cães e animais ferozes ou que apresentem comportamento agressivo, seja com outras pessoas ou animais.

Art. 3º A Prefeitura Municipal por meio da Secretaria de Comunicação deverá informar que todos os animais devem estar vacinados, vermifugados e com controle de pulgas e carapatos em dia para frequentarem o local.

Art. 4º O tutor ou responsável pelo cão responderá por todo e qualquer ato lesivo do animal, seja a outros animais ou a outras pessoas, durante sua permanência no parque.

§1º Fica também sob a responsabilidade do tutor descartar de forma correta o excremento do seu animal.

**Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200**



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 18/10/2022 as 11:27:28.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**GABINETE DO VEREADOR: APARECIDO DA RECICLAGEM**

---

Art. 5º O Poder Executivo, por decreto, regulamentará o uso e o funcionamento do Parque Municipal de Cães.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 18 de outubro de 2022.

Aparecido da Reciclagem  
Vereador

**Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200**



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 18/10/2022 as 11:27:28.



## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa criar o Parque Municipal para animais de estimação.

Quando se ouve falar em lazer e recreação entre humanos e cães, não se imagina a dimensão que esse assunto pode abordar, e, como podem influenciar na qualidade de vida dos humanos.

O espaço que será criado, além de proporcionar lazer, saúde e qualidade de vida dos humanos, também beneficiará os animais, uma vez que, os exercícios diários são importantes para a saúde dos mesmos, sendo um dos fatores de grande influência sobre a expectativa de vida do animal. Resultados positivos que deixam seus tutores felizes, pois a prevenção é a melhor forma de evitar doenças e consequentemente futuras despesas veterinárias.

Em nossa cidade é notório que há inúmeros moradores possuidores de um ou mais animais de estimação e utilizam as praças, canteiros de avenidas, ruas e outros espaços públicos, praticamente todos os dias, a fim de levá-los para passear e fazer exercício.

Em se tratando por exemplo dos cachorros, normalmente, nos passeios estes estão presos por coleira e guia. No entanto, cães de estimação que vivem em apartamentos ou casas sem quintais também necessitam de espaço para correr livremente.

O contexto que nos apontam estes dados é de que somos uma população cada vez mais idosa, com menos crianças e mais animais de estimação.

Como já aconteceu na Europa em décadas passadas, os idosos que vivem sós, procuram a companhia de um animal de estimação, preferencialmente um cão, e o fato de ter que sair para passear todos os dias, com o seu “amigo” é benéfico para o humano que se sente estimulado.

**Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200**



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 18/10/2022 as 11:27:28.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**GABINETE DO VEREADOR: APARECIDO DA RECICLAGEM**

Muitas dessas pessoas têm nesses momentos nas praças e parques da cidade um momento de socialização com os proprietários dos demais animais, nascendo muitas vezes grandes amizades.

Além da convivência social, o espaço prevê grande incentivo para que as pessoas saiam de suas residências, uma vez que a exposição ao sol traz muitos benefícios ao ser humano, contribuindo para a saúde e bem-estar físico e psicológico.

Portanto, o encontro de humanos e cães nos espaços é benéfico para os dois, sendo incentivo para que os moradores saiam de suas residências livres de preocupação, podendo deixar seus animais soltos nos espaços e interagir com outras pessoas, enquanto seus cães brincam nos locais destinados a eles.

Levando em consideração a importância do Projeto ora apresentado e de relevante interesse público, rogo o apoio dos seus pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

**Gabinete do Vereador, 18 de outubro de 2022.**

ASSINADO DIGITALMENTE  
**Aparecido da Reciclagem**  
Vereador

**Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200**



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 18/10/2022 as 11:27:28.